



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

ATA NÚMERO CATORZE

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES REALIZADA NO DIA 17 DE JUNHO DE 2014 - REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

Aos dezassete dias do mês de junho de dois mil e catorze, no Complexo Paroquial de Figueiró da Granja, reuniu a Câmara Municipal de Fornos de Algodres com as presenças de: António Manuel Pina Fonseca, que presidiu, Rita Isabel Almeida Silva, Alexandre Filipe Fernandes Lote, João Carlos Paulo Nunes Felício da Costa e José Fernando Almeida Tomaz, Vereadores. Deu-se início aos trabalhos pelas dez horas e trinta minutos. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Interveio o Senhor Presidente para cumprimentar os Senhores Vereadores presentes, e saudar todos quantos nos presentearam com a sua presença. Informou que as reuniões públicas mensais se irão realizar em todas as freguesias do concelho uma vez que é seu entendimento e do executivo em funções, mostrar à população as posições que os vereadores tomam no decorrer do trabalho do executivo, sendo uma prática a adotar durante o mandato e para o ano voltaríamos novamente a Figueiró da Granja. -----

Informou ainda que iria estar presente nesta reunião o Eng.º Alberto Dias Amaral Almeida, uma vez que o Chefe de Divisão Técnica Municipal se encontrava ausente. -----

O Sr. Presidente usou da palavra e informou que: -----

1 - Ficou agendada reunião para o dia 23 de junho de 2014, a fim de designar o secretário executivo da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, reunião essa a realizar em Pinhel. -----

2 - Nos dias 9 e 10 de junho estivera presente nas cerimónias de comemoração do dia de Portugal. Foi relevante para a região, na medida em que o país estava focado no interior e é um privilégio o Distrito receber as comemorações do dia 10 de junho. -----



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

3 - Hoje, dia 17 de junho realizar-se-á uma reunião entre a empresa Águas do Zêzere e Côa e o Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional - Miguel Poiars Maduro, no sentido de resolver o diferendo existente. -----

4 - Foi publicado o pré-projecto que regulamenta o Fundo de Apoio Municipal, mecanismo permanente que procura resolver de forma estrutural o problema de desequilíbrio orçamental e financeiro dos municípios. Nesta data, a Associação Nacional de Municípios Portugueses e o Governo não estão de acordo com as entradas de capital no Fundo de Apoio Municipal. O Governo propõe 30% de entradas pelo Estado e 70% pelo conjunto dos municípios. A Associação Nacional de Municípios Portugueses propõe 50% de entradas pelo Estado e 50% pelo conjunto dos municípios. As negociações estão a decorrer. -----

Interveio o Sr. Vereador José Fernando Almeida Tomaz, questionando as medidas que o Fundo de Apoio Municipal adota junto dos municípios com dificuldades financeiras. O Sr. Presidente informou que o programa de ajustamento municipal assenta em medidas de: redução e racionalização da despesa corrente e de capital; maximização da receita própria; existência de instrumentos de controlo interno; reestruturação da dívida financeira e não financeira e assistência financeira, sempre sem pôr em causa a prestação de serviços públicos essenciais. O Sr. Presidente informou ainda que, o Orçamento de Estado para 2014 obriga a redução do número de trabalhadores em 3% face aos existentes em 31 de dezembro em 2013.

Interveio o Sr. Vereador José Fernando Almeida Tomaz, dizendo que o Museu de Arte Sacra de Figueiró da Granja, era dos mais importantes da diocese de Viseu e merecia estar mais divulgado nomeadamente com aposição de placas identificativas do local. -----

5 - Realizou-se nos dias 14 e 15 de junho de 2014 o Fornos de Algodres Youth Cup 2014. Esta iniciativa teve o apoio de várias entidades, privadas e públicas. Participaram 800 crianças nesta competição, que vinham acompanhadas com os respetivos familiares. Verificou-se nesse fim-de-semana uma grande afluência ao comércio local. Restaurantes e demais comerciantes transmitiram-nos uma apreciação muito positiva do evento. Eventos desta natureza fomentam simultaneamente o desporto e a economia local. Interveio o Sr. Vereador Alexandre Filipe Fernandes Lote, referindo que um evento desta natureza só foi possível com o envolvimento de diversas instituições do concelho. O Sr. Vereador agradeceu aos cerca de 50 voluntários envolvidos no evento, sem eles não seria possível realização um evento daquela dimensão.



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

Agradeceu ainda, aos jogadores que apadrinharam o Fornos de Algodres Youth Cup 2014: Bosingwa; Daniel Candeias; Luisinho e o Rui Miguel. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 - PROCESSO DE OBRAS N.º 4/2014 - RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA MORADIA EM MACEIRA REQUERIDA POR MARIA ROSA DE DEUS DIAS -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo número 4/2014 relativo à reconstrução e ampliação de um edifício destinado a habitação. -----

O prédio enquadra-se em espaço urbano, conforme o disposto no artigo 23º do Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres. -----

De acordo com as informações do Arq. Carlos Gomes e do Fiscal Municipal, uma vez que a ampliação consiste no aumento de um piso, deverá o requerente diminuir (dentro dos valores regulamentares) os pés direitos projetados de forma a cumprir o disposto no número 3 do artigo 25º do PDM de Fornos de Algodres. No seu entendimento, poderá esta alteração ser efetuada com a apresentação dos projetos de especialidades. -----

Face ao exposto, de acordo com a informação do Fiscal Municipal e do Arq. Carlos Gomes, o Chefe de Divisão Técnica Municipal nada tem a opor à pretensão do requerente. -----

Face ao exposto e em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal: -----

Deve o requerente, no caso de deliberação favorável, no prazo de seis meses, apresentar os projetos de especialidades necessários que devem ser entregues em conformidade o previsto no número 5, do artigo 11º, da Portaria nº 232/2008, de 11 de março e de acordo com o número 4 do artigo 20º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado pela Lei 60/2007 de 4 de setembro, com a última redação publicada no Decreto-Lei nº 26/2010, de 30 de março. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

2 - PROCESSO DE OBRAS N.º 5/2014 - RECONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM EM ALGODRES REQUERIDO POR ANTÓNIO GOMES PINTO -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo número 5/2014 relativo à reconstrução e ampliação de um edifício destinado a garagem de veículos ligeiros, anexo à sua moradia. -----

O prédio enquadra-se em espaço urbano, conforme o disposto no artigo 23º do Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres. -----

De acordo com as informações do Arq. Carlos Gomes e do Fiscal Municipal, a porta de garagem existente no 1º piso deve ser pintada de branco de acordo com as restantes caixilharias a aplicar na reconstrução/ampliação e as juntas das fachadas em granito à vista não devem ser aumentadas devendo o seu rejuntamento ser efetuado com argamassas à base de cal hidráulica isentas de cimento. -----

Por sua própria iniciativa, o requerente, apresentou os projetos de especialidades e pedidos de isenção necessários em conformidade com previsto no número 5, do artigo 11º, da Portaria nº 232/2008, de 11 de março e de acordo com o número 4 do artigo 20º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado pela Lei 60/2007 de 4 de setembro, com a última redação publicada no Decreto-Lei nº 26/2010, de 30 de março. -----

Face ao exposto, de acordo com a informação do Fiscal Municipal e do Arq. Carlos Gomes, o Chefe de Divisão Técnica Municipal nada tem a opor ao deferimento final do presente processo. -----

Face ao exposto e em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade. -----

3 - ACORDO CONSTITUTIVO DE AGRUPAMENTO DE MUNICÍPIOS (FORNOS DE ALGODRES/AGUIAR DA BEIRA) -----



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que: -----

A - A ponte sobre a Ribeira de Carapito no Caminho Municipal n.º 1033, junto à localidade de Feitais, se encontra muito degradada, com evidentes problemas estruturais; -----

B - O CM n.º 1033 é bastante utilizado por veículos agrícolas semipesados; -----

C - As patologias construtivas da ponte estão a comprometer, de forma bastante significativa, a segurança pública; -----

D - A ponte localiza-se no limite dos concelhos de Aguiar da Beira e Fornos de Algodres; -----

E - A ponte serve as populações de ambos os concelhos, Aguiar da Beira e Fornos de Algodres, nomeadamente as localidades de Feitais, as demais anexas da freguesia de Penaverde e ainda Carapito, no concelho de Aguiar da Beira e a localidade de Queiriz e demais anexas da freguesia no concelho de Fornos de Algodres; -----

F - A importância da ponte sobre a Ribeira de Carapito no Caminho Municipal n.º 1033 para o primeiro e para o segundo outorgante, como entidades com obrigações de estruturação dos territórios dos respetivos concelhos, de garantir as convenientes acessibilidades das redes rodoviárias das autarquias e, ainda, a segurança das estradas e caminhos municipais, justifica a realização conjunta das obras de reestruturação da ponte; -----

Nestas circunstâncias é determinante que o primeiro e o segundo outorgante se agrupem nos termos do artigo trinta e nove do código dos contratos públicos e procedam ao lançamento de um concurso público de empreitada de obra pública (alínea b) do artigo dezanove do código dos contratos públicos para a execução das obras do Pontão sobre a Ribeira de Carapito entre o limite dos Concelhos de Fornos de Algodres e Aguiar da Beira. -----

O custo da execução das obras do Pontão sobre a Ribeira de Carapito entre o limite dos Concelhos de Fornos de Algodres e Aguiar da Beira será suportado pelo primeiro e segundo outorgante ficando os encargos repartidos em 50% por cada um, incluindo nestes valores os custos relativos à obra em si, ao respetivo projeto de execução e a demais encargos resultantes diretamente da empreitada. -----

Propôs-se à votação o Acordo Constitutivo de Agrupamento de Municípios de Fornos de Algodres e Aguiar da Beira -----



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade após cumpridos todos os dispositivos legais em matéria de cabimento e compromisso prévio. -----

4 - NOMEAÇÃO DE COORDENADOR TÉCNICO DO PROGRAMA CLDS+ -----

A Câmara deliberou em 27 de março de 2014 aprovar por maioria, com um voto contra e uma abstenção Teresa Maria de Almeida Rodrigues Pinto como Coordenadora de CLDS+. Após submissão de deliberação ao Instituto da Segurança Social (ISS), este emitiu parecer desfavorável, conforme comunicação SCC-50708/2014 de 6 de maio, alegando não reunir perfil adequado para a função. Em 19 de maio, a Câmara Municipal, para que o projeto não fosse posto em causa, remete *curriculum vitae* de Fátima Susana Ramos Carrola para apreciação do ISS quanto ao cumprimento integral dos requisitos expressos no Regulamento do CLDS+, em matéria de coordenação do CLDS+. No dia 3 de junho de 2014, o ISS comunicou a sua concordância quanto ao nome apresentado, alertando para a não resposta da ECLP, quanto à aprovação do plano de ação em sede de CLAS. -----

Procedeu-se à votação por escrutínio secreto cumprindo-se o disposto no n.º 3 art.º 55 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em matéria de votação - “*As deliberações que envolvam a apreciação de comportamentos ou de qualidades de qualquer pessoa são tomadas por escrutínio secreto...*” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade nomear Fátima Susana Ramos Carrola como Coordenadora de CLDS+. -----

Dada a urgência reconhecida, o Sr. Presidente informou, que os pontos seguintes remetem para o preceituado no art.º 50.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro: -----

1 - Só podem ser objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia da sessão ou reunião. -----

2 - Tratando-se de sessão ordinária de órgão deliberativo, e no caso de urgência reconhecida por dois terços dos seus membros, pode o mesmo deliberar sobre assuntos não incluídos na ordem do dia. -----



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

5 - PROCESSO DE REGISTO N.º 36 - PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o registo número 36 relativo a pedido de certidão de compropriedade solicitado pelas requerentes Maria Celsa Aguiar Pinto, Maria da Graça Boleta Pinto e Maria Helena Boleta Pinto de Domingues Rebelo na qualidade de herdeiras da herança de José dos Santos Pinto e de Belmira Boleta Ferreira adquirir em comum e em partes iguais o prédio rústico sito no Passal, na Freguesia da Matança, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1067. -----

De acordo com o estipulado nos números 1 e 2, do artigo 54º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto o Chefe de Divisão Técnica Municipal nada tem a opor à pretensão dos requerentes. -----

Face ao exposto e em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

6 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM REVISOR OFICIAL DE CONTAS OU SOCIEDADE DE REVISORES DE CONTAS - DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO -----

Os números 3 e 4 do artigo 124.º do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro vulgo Código dos Contratos Públicos determinam que “ *o relatório final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de ajuste direto, é enviado ao órgão competente para a decisão de contratar. E cabe ao órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.*” -----

Propôs-se a adjudicação de serviços de revisão legal de contas para o período 2014-2017, ao Concorrente Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, S.A. pelo valor de



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

19.200,00€ (dezanove mil e duzentos euros) após cumpridos todos os dispositivos legais em matéria de cabimento e compromisso prévio -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a adjudicação de serviços de revisão legal de contas para o período 2014-2017, ao Concorrente Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, S.A. pelo valor de 19.200,00€ (dezanove mil e duzentos euros) após cumpridos todos os dispositivos legais em matéria de cabimento e compromisso prévio. -----

7 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM REVISOR OFICIAL DE CONTAS OU SOCIEDADE DE REVISORES DE CONTAS - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO -----

Conforme disposto nos números 1 e 2 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos: “*nos casos em que a celebração do contrato implique a sua redução a escrito, a respetiva minuta é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar depois de comprovada a prestação da caução pelo adjudicatário. Nos casos previstos no número anterior, quando não haja lugar à prestação de caução, a minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação.*” -----

Foi proposta a aprovação da Minuta de Contrato -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a Minuta de Contrato -----

8 - NOMEAÇÃO SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS -----

Conforme disposto no n.º 1 do art.º 77.º da Lei 73/2013 de 3 de setembro o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas. -----



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

Desta forma, de modo a cumprir a lei, propôs-se a nomeação da sociedade Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, S.A. como auditor externo do Município de Fornos de Algodres. -----

A Câmara deliberou por unanimidade nomear sociedade Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, S.A. como auditor externo do Município de Fornos de Algodres. --

9 - PROPOSTA PARA QUE SE SUBMETA À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A NOMEAÇÃO DE MARQUES DE ALMEIDA, J. NUNES, V. SIMÕES & ASSOCIADOS, S.A. COMO AUDITOR EXTERNO DO MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES -----

À Assembleia Municipal é atribuída a competência de se pronunciar e deliberar sobre todos os assuntos que visem a prossecução das atribuições do município, conforme determina a alínea k) do n.º 2 do artigo 25 da lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

A fim de dar cumprimento n.º 1 do art.º 77.º da Lei 73/2013 de 3 de setembro propôs-se que seja submetida à próxima sessão ordinária a Nomeação Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, S.A. como auditor externo do Município de Fornos de Algodres. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

10 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA. -----

O Sr. Presidente, após leitura da ata propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

Antes de dar a palavra ao público, o Sr. Presidente da Câmara agradeceu a presença de todos quanto disponibilizaram o seu tempo para estarem presentes na reunião pública mensal. -----



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

Interveio a Sr.^a D.^a Maria Arminda Gomes Rodrigues, questionando sobre a possibilidade de todos aqueles que se encontram a beneficiar do subsídio de desemprego ou do rendimento social de inserção, poderem prestar serviços de apoio à comunidade, nas atividades sazonais como “apanha da azeitona”. O Sr. Presidente informou que iria verificar a referida possibilidade junto do Instituto de Emprego e Formação Profissional, contudo e em virtude do Sr. Vereador João Carlos Paulo Nunes Felício da Costa, ser colaborador do Instituto de Emprego e Formação Profissional, estará mais apto em responder à pergunta da Sr.^a D.^a Maria Arminda Gomes Rodrigues. O Sr. Vereador João Carlos Paulo Nunes Felício da Costa interveio, informando que exerce funções no Instituto de Emprego e Formação Profissional, na área de formação e não na área do emprego, não dominando por isso as medidas de emprego. Sugeriu que consultasse o Gabinete de Inserção Profissional em Fornos de Algodres, que este estaria mais habilitado para o efeito. -----

Interveio o Sr. Vereador José Fernando Almeida Tomaz, referindo que não teria um conhecimento profundo sobre a temática e que existiam efetivamente empresas de trabalho temporário, para fazer face a estas necessidades. Contudo é de sua opinião que os subsidiados quer pelo Rendimento Social de Inserção, quer pelo subsídio de desemprego integrassem uma bolsa de trabalhadores para serviço de apoio à comunidade. -----

Interveio o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Figueiró da Granja, agradecendo a vinda do executivo ao Complexo Paroquial de Figueiró da Granja e convidou à visita ao Museu de Arte Sacra, parte integrante deste espaço. -----

O Sr. Presidente da Junta de Freguesia abordou o Sr. Presidente da Câmara sobre eventual encerramento da Escola de Figueiró da Granja, uma vez que na reta final das matrículas fora abordado pelo Sr. Diretor do Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres informando que não haveria alunos suficientes para manter a escola aberta. E questionou sobre o fato de os alunos de Muxagata, Sobral Pichorro e Fuinhas, ficarem matriculados na escola de Fornos de Algodres, quando existe uma escola mais perto. -----

O Sr. Presidente respondeu que iria ter oportunidade de exprimir a sua indignação sobre a forma como foi conduzido todo este processo. E que também ele foi informado no último dia das matrículas que a Escola Básica de Figueiró da Granja iria encerrar. Ficou surpreso com essa informação uma vez que o Sr. Vereador Alexandre Filipe Fernandes Lote teria reunido na



MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES

CÂMARA MUNICIPAL

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares - Direção de Serviços da Região Centro juntamente com o Sr. Diretor do Agrupamento de Fornos de Algodres e nessa reunião resultara o não encerramento da referida escola. O Sr. Presidente informou, que a resposta que lhe foi dada pelo Sr. Diretor do Agrupamento de Fornos de Algodres quando o abordou sobre o referido encerramento foi enigmática, e não entende como é possível as crianças de Queiriz/Casal do Monte e Aveleiras virem para Figueiró da Granja e as da Muxagata que se encontram mais perto irem para Fornos de Algodres. O Sr. Presidente informou ainda, que irá perguntar aos responsáveis se querem ou não manter a Escola Básica de Figueiró da Granja aberta e que esta questão será debatida quer na Assembleia Municipal, quer no Conselho Geral. A sua opinião é que deve haver união de esforços para que a Escola Básica de Figueiró da Granja se mantenha aberta. -----

O Sr. Presidente referiu que a sua convicção é defender que a Escola se mantenha aberta e que estará a avaliar uma intervenção na Escola Básica de Figueiró da Granja, para melhorar as condições do espaço aproximando-o ao do Centro Escolar de Fornos de Algodres. -----

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada nos termos da lei. -----

O Presidente da Câmara

(António Manuel Pina Fonseca)